



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Dispensa de Licitação nº 003/2021. CMA

Para a pretendida contratação da empresa GUSTAVO CORDOVAL ADVOCACIA, representada pelo Sr. GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO, Brasileiro, Portador da RG 4591627, e cpf CPF nº 848.861.102-15 residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 3110 na BAIRRO – Cremação, Belém /PA, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de ACESSORIA JURIDICA, para emissão de pareceres , análises e confecção de contratos termos aditivos e extratos , estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93. –

Para que a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, enquadre-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado além da motivação, justifique-se também o preço ofertado. Considerando a motivação ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, visto que foi realizada avaliação prévia do imóvel, sendo verificado pela equipe de Engenharia do Município, como em anexo, conforme exige o Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ananindeua , 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUI BEGOT DA ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA